



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

DECRETO N.º 1.574, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

**ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS DE TRIBUTOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano,
referente ao exercício de 2.017, obedecerá ao seguinte calendário;

10/03/2017	vencimento da cota única
10/03/2017	vencimento da 1ª Parcela;
10/04/2017	vencimento da 2ª Parcela;
10/05/2017	vencimento da 3ª Parcela;
10/06/2017	vencimento da 4ª Parcela;
10/07/2017	vencimento da 5ª Parcela;
10/08/2017	vencimento da 6ª Parcela;
10/09/2017	vencimento da 7ª Parcela.
10/10/2017	vencimento da 8ª Parcela;
10/11/2017	vencimento da 9ª Parcela;
10/12/2017	vencimento da 10ª Parcela;

ARTIGO 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela
única desfrutará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do total lançado.

§ 1º. - O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos
vencimentos, implicará na cobrança de acréscimos legais.

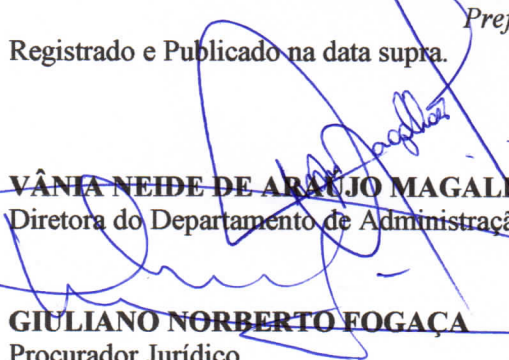
§ 2º. - Não haverá parcela com valor inferior a R\$ 55,93 (Cinquenta e
Cinco Reais e Noventa e Três Centavos);

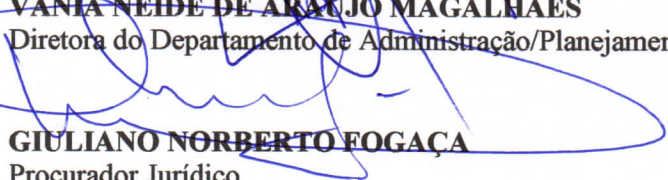
ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE JANEIRO DE 2.017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 1573, DE 11 DE JANERO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URJ (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE JACUPIRANGA), PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação da URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga, pela Lei Municipal nº 820/2005, com disposição expressa em seu artigo 339; e
CONSIDERANDO que a URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga deve ser atualizada anualmente, de acordo com a variação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA

ARTIGO. 1º - A Unidade de Referência de Jacupiranga (URJ) para o exercício fiscal de 2017, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com reajuste de 6,29%, passa a vigorar com o valor de **R\$ 559,28** (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

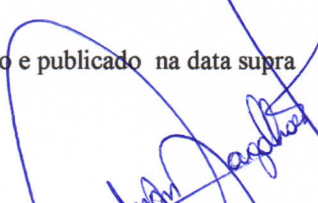
Parágrafo único. O índice referido no “caput” deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.

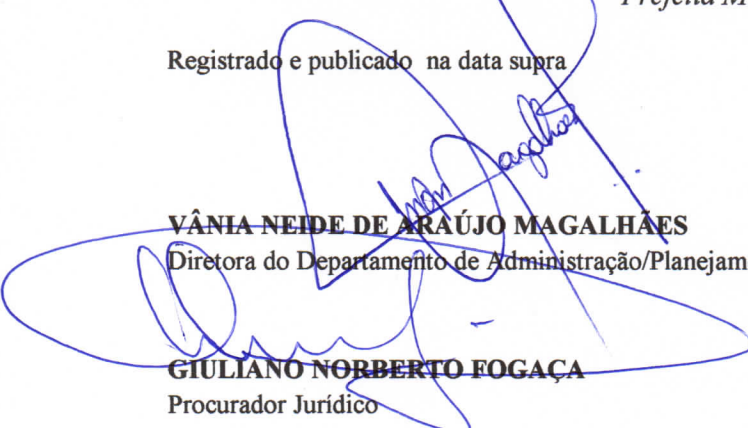
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.475, de 08/01/2016.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de janeiro de 2017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico